

334
R**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2020 E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO - PP
N.º 31/2020 - PROCESSO N.º 4956/2020**

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 39.304 319-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, de outro lado, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17 e 18, Edifício Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, C.E.P. 86.430-000, neste ato representada por Lionel Luciano do Prado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.278.939-6, classificada como vencedora de diversos itens, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a Ata de Registro de Preços nº 53/2020 datada de 18 de setembro de 2020 oriundos do Pregão Presencial nº 31/2020, que tem por objeto "**Registro de Preços de Móveis e Equipamentos de Informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde**", para ALTERAÇÃO dos dados da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO, no que tange a sua Razão Social, a qual passa a ser **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**, conforme alterações do Contrato Social apresentado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de setembro de 2020.




DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretaria Municipal de Saúde

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
INDUSTRIA E COMERCIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3

DS/CONT/CCNS

